



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL – PA E VINCULADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Federais 3.555/2000 e 10.024/2019.

A Secretaria Municipal de Educação, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na rede pública municipal e estadual do município de castanhal – pa e vinculados ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses. Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, visa atender as necessidades de aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos das escolas municipais: nas modalidades de ensino fundamental, pré-escola, creche, educação de jovens e adultos, quilombola e atendimento educacional especializado; e as escolas estaduais: nas modalidades ensino fundamental e EJA Fundamental, Ensino Médio e EJA Médio, Ensino Integrado, Educação Especial e Educação Profissional, buscando o atendimento no que regulamenta a lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, onde lê-se:

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

DA MOTIVAÇÃO

Considerando o TERMO DE ADESÃO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEA/E/PA, como executor, responsável pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC/PA, objetivando atender com alimentação escolar os estudantes da rede estadual de ensino neste município. Assim no contexto escolar, oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública, objetivando a garantia de políticas públicas para a educação e o pleno acesso do educando às unidades escolares.

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre a quantidade constante no Termo de Referência nos autos do processo, identificadas pelas quantidades necessárias para o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal e estadual do município, com indicação do objeto de forma precisa e concisa, bem como com os quantitativos estipulados pelo total dos alunos matriculados na rede pública.

Nesse prisma, ressaltamos que os produtos deverão ser de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações descritas no Termo de referência. Salientamos ainda, que a não aquisição dos objetos solicitados, poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL

prejudicar as atividades desenvolvidas no ambiente escolar, das unidades escolares que compõem a esfera municipal, conforme disposto no anexo I do Termo de Referência, pois trata-se de itens básicos e essenciais.

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, em conformidade com art. 5º, II, III, IV da Instrução Normativa nº 073/2020:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Neste sentido, a pesquisa realizada a no site do Banco de preços e Painel de Preços, preços dos fornecedores vencedores de outros processos licitatórios com o mesmo objeto da licitação, dando prioridade na pesquisa os valores da região norte, pois foram realizadas várias solicitações via e-mail para fornecedores com retorno de somente dois licitantes interessado. Tendo em vista a dificuldade de não obtenção de mais cotações, com orçamento recebido de somente duas empresas, e após a apuração dos valores, foram considerados que os itens: 03,04,07,08,14,15,20,21,26,27,28,29,42,43,44,45,46,47,53,54,63,64,65,66 da cotação da empresa BRASIL NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA – EPP, demonstra alta variação de valor em relação ao pesquisado no banco de preços, mediante a isso, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, constantes no sítio do TCM/PA, sendo identificado o Pregão 003/2023(Ata de registro nº 003/2023) realizado pela Prefeitura Municipal de Anajás e também o Pregão 009/2023 (contrato nº 20230099) realizado pela Prefeitura Municipal de Anapu, dos itens mencionados como forma de igualar os valores cotados mais próximos do mercado.

Como consta nos autos do processo, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 43.979.740,00 (Quarenta e três milhões, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na rede pública municipal e estadual do município de castanhal – pa e vinculados ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/Pará, 07 de junho de 2023.

Claudia Elaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação